



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Fernão “Biênio 2015/2016”, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2016 na Sede da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador **Norivaldo Massuda**, 1º Secretário dos trabalhos Vereador **José Ferreira dos Santos** e 2º Secretário dos trabalhos Vereador **Gerônimo Rodrigues dos Santos**, feita a chamada dos senhores Vereadores constatou-se a presença dos seguintes: **Eber Rogério Assis, Gêronimo Rodrigues dos Santos, Jaime de Almeida Mira, José Ferreira dos Santos, Norivaldo Massuda, Odair Menezes Moreira, Paulo Pastre, Sérgio Aparecido Batista e Sebastião Vitório Cestari**. Havendo número legal de presenças, o senhor Presidente, convidou os senhores vereadores à ficarem em pé, declarando sob a proteção de Deus aberta a presente Sessão Extraordinária, convocada especificamente para **Julgamento das Contas do Executivo Municipal relativo ao exercício de 2013 processo TC-2160/026/13**. Dando prosseguimento a Sessão o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário para proceder à leitura da Ata da Sessão anterior. O senhor Presidente submeteu em votação a dispensa da leitura da Ata, ficando aprovado por unanimidade de votos. Não havendo manifestação contrária o Senhor Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos, a referida Ata. Como a Sessão Extraordinária convocada é específica para **Julgamento das Contas do Executivo Municipal relativo ao exercício de 2013, processo TC-2160/026/13**. O Senhor Presidente convidou o senhor 1º Secretário para proceder a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade e Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2016 sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão relativo ao exercício de 2013, encerrada a leitura do Parecer o senhor Presidente informou que na forma do art. 283, parágrafo sexto do Regimento Interno nas sessões em que se discutirem as contas, o responsável pelas mesmas, ou seu procurador legalmente constituído terá oportunidade de complementar a sua defesa, em Plenário, oralmente, pelo prazo improrrogável de trinta minutos, sem direito a apartes de Vereadores. O Senhor Presidente concedeu neste momento, ao senhor Altemar Canelada Campos, Prefeito Municipal responsável pelas Contas da Prefeitura Municipal de Fernão relativo ao exercício de 2013 ou seu procurador legalmente constituído para que complemente sua defesa, em Plenário, oralmente, pelo prazo improrrogável de trinta minutos, sem direito a partes de Vereadores. Não estando presente o senhor Altemar Canelada Campos, Prefeito Municipal de Fernão e nem constituído procurador para representá-lo na presente sessão. O senhor Presidente declarou que foram cumpridas as formalidades quanto ao direito de defesa estabelecido no artigo 283 paragrafo 6º do



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Regimento Interno da Câmara. Em seguida concedeu ao senhor Sebastião Vitório Cestari, ex-Prefeito Municipal responsável pelas Contas da Prefeitura Municipal de Fernão no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013 ou seu procurador legalmente constituído para que complementasse sua defesa, em Plenário, oralmente, pelo prazo improrrogável de trinta minutos, sem direito a apartes de Vereadores. O senhor Sebastião Vitório Cestari, ex-Prefeito Municipal de Fernão não fez uso da palavra. O senhor Presidente declarou que foram cumpridas as formalidades quanto ao direito de defesa estabelecido no artigo 283 paragrafo 6º do Regimento Interno da Câmara. O senhor Presidente submeteu em discussão o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2016** que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão exercício de 2013 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Encerrada as discussões, o senhor presidente informou aos senhores Vereadores que a Votação do Parecer do Tribunal de Contas será nominal, na forma do art. 243, Parágrafo terceiro, inciso I do Regimento Interno, manifestando o vereador "favor" ou "contra" a medida que forem sendo chamados. O Senhor Presidente esclareceu aos senhores Vereadores que o Tribunal de Contas emitiu Parecer favorável as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão relativo ao exercício de 2013, portanto o vereador que votar FAVOR estará votando pela aprovação das contas e votando CONTRA estará votando pela rejeição das contas. Pela ordem o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Sebastião Vitório Cestari, que se disse impedido de votar as Contas de 2013 da Prefeitura de Fernão, por ter exercido o cargo de Prefeito Interino no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013, por este motivo se absteve de votar. O senhor Presidente defiriu o pedido do Vereador Sebastião Vitório Cestari, declarando-o impedido de votar as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão exercício de 2013 por ter exercido o cargo de Prefeito Interino no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013 e ser responsável pelas Contas em Julgamento nesta data pela Câmara Municipal. O senhor Presidente submeteu em votação nominal o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2016** que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão exercício de 2013 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por ordem de chamada votaram a favor os vereadores Eber Rogério Assis, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Jaime de Almeida Mira, José Ferreira dos Santos, Norivaldo Massuda, Odair Menezes Moreira, Paulo Pastre e Sérgio Aparecido Batista, ficando aprovado por maioria de votos. O senhor Presidente declarou aprovado por maioria absoluta de votos em Discussão e Votação Única o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2016** que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

exercício de 2013 de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. O senhor Presidente determinou a publicação em jornal de circulação local o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo juntamente com a decisão da Câmara Municipal na forma do art. 284, inciso quinto do Regimento Interno da Câmara Municipal, remetendo cópias ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. Nada mais havendo na Ordem do Dia e como em Sessão Extraordinária não há Explicação Pessoal, o Senhor Presidente anunciou a próxima sessão ordinária para o dia **19 de abril de 2016**. O Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, que lida e achada conforme a presente Ata vai por mim assinada e rubricada _____, e achada conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário














